CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 2070/64
INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA
ASSUNTO : S/criação de uma Escola de Química Industrial, como instituto de ensino superior, no Município de São Caetano do Sul.

P A R E C E R Nº 119/65

1. Pedi vistas do processo em causa, por não poder compreender quais as razões que levaram o eminente Conselheiro Theodoreto Souto, que é, ademais, acatado especialista na mataria, a emitir parecer favorável à criação de uma Escola de Química Industrial, como instituto de ensino superior, no Município de São Caetano do Sul.

2. O ensino de Química Industrial, em grau superior, na medida das exigências tecnológicas da indústria paulista é feito no Curso de Engenheiros Químicos da Escola Politécnica da U.S.P.(de que é ilustre catedrático o Relator, e exatamente da mataria mais destacada para o caso, que é a Química Tecnológica). Também a Faculdade de Engenharia Industrial da PUC de São Paulo, forma esse tipo de profissionais de grau superior.

Não nos consta que, apesar do grande interesse que desperta o ramo, que o número de diplomados no setor de Engenharia Química seja vultoso. Ben pelo contrário. É mesmo duvidoso que o mercado de trabalho pudera se absorver um grande numero desse tipo de diplomados, de alto nível.

3. O outro setor de educação universitária que fornece profissionais químicos de nível superior para a indústria interessada é a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP e, em breve, também as congêneres de Araraquara e Ribeirão Preto.

É sabido que, mediante o curso de disciplinas tecnológicas complementares, o licenciado em Química poderá ser habilitado ao registro nos Conselhos Regionais de Química para exercer profissão de Químico. Também esses cursos universitários não preenchem nunca as vagas que oferecem,

4. Quer-nos parecer que não é exatamente esse tipo de profissionais que a nossa indústria química está demandando, com extrema urgência.

Os poucos que, nesse nível, se diplomam, terão o seu número aumentado à medida que se divulgue a procura que deles exista. O que faz falta quase total é o técnico químico de grau médio, devidamente habilitado. Não temos uma única escola oficial técnica de Química, de alto nível. Os cursos particulares, cujas instalações são precárias e cujo ensino é, geralmente, deficiente, pululam, e estão superlotadas. Julgamos que é um Colégio técnico, de Química Industrial, o órgão de que carece a industriando ABC, muito mais do que uma Escola Superior de Química Industrial.

5. O próprio eminente Relator tem focalizado essa necessidade do incremento dos cursos técnicos, e é da sua lavra o projeto da criação dos "técnicos de engenharia", que viriam preencher uma sensível lacuna, entre o operário e o engenheiro. Também no setor da Química Industrial, é o técnico químico, realmente capacitado pelo adestramento que, em nosso meio, só uma instituição oficial pode dar, que vai preencher a lacuna entre o engenheiro-químico, o químico universitário, ou o tecnologista de grau superior e o operário que lhe executa as ordens.

6. Nessas condições, somos levados a emitir nosso pronunciamento desfavorável à criação, como instituto de ensino superior, da Escola de Química Industrial de São Caetano do Sul, com a sugestão de o prometo se já reformulado, para a criação de um Colégio Técnico de Química Industrial que merecerá todo o nosso aplauso.

São Paulo, 25/3/65

a) CARLOS HENRIQUE R. LIBERALLI
Relator